

MENSAGEM Nº 048/2023

Imbituba, 04 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Leonir de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



Anexo à Mensagem nº 048, de 04 de setembro de 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$783.000,00 (setecentos e oitenta e três mil reais), no orçamento LOA-2023, referente a Lei nº 5.365, de 02/12/2022 para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
SABOR, SABER E SAÚDE - FUNDAMENTAL		
12.306.0008-2.017		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500 (1000 – 0030)	Aplicações Diretas	450.000,00
SABOR, SABER E SAÚDE - INFANTIL		
12.306.0008-2.018		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500 (1000 - 0032)	Aplicações Diretas	333.000,00
Total		783.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Manutenção da SEAD		
04.122.0003-2.003		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500 (1000 - 0012)	Aplicações Diretas	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Manutenção da SEFAZ		
04.122.0004-2.005		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500 (1000 - 0022)	Aplicações Diretas	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Apoio ao Sistema Municipal de Bibliotecas		
13.392.0010-2.027		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500 (1000 – 0092)	Aplicações Diretas	15.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Encargos com a Execução de Sentenças Judiciais		
02.062.0005-2.038		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500 (1000 – 0117)	Aplicações Diretas	300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. SUST. AGRÍCOLA E DA PESCA – SEDAP		
Administração e Manutenção da Agricultura e Pesca		
20.122.0006-2.034		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500 (1000 – 0123)	Aplicações Diretas	50.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

Educação Ambiental

18.541.0015-2.046

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500 (1000 – 0149) Aplicações Diretas 20.000,00

UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Manutenção da UCSCI

04.124.0002-2.043

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500 (1000 – 0152) Aplicações Diretas 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO – SEGPLAN

Manutenção da SEGPLAN

15.452.0014-2.096

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500 (1000 – 0161) Aplicações Diretas 100.000,00

Modernização da Gestão Urbana

15.452.0014-2.097

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500 (1000 – 0163) Aplicações Diretas 70.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBIL. FISC. CONTROLE URBANO – SEFIC

Manutenção da SEFIC

15.452.0014-2.100

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0500 (1000 – 0172) Aplicações Diretas 108.000,00

Total

783.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 04 de setembro de 2023.

Rosenvaldo da Silva Junior

Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8848-BF58-EB42-4538

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.XXX.XXX-15) em 04/09/2023 15:42:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/8848-BF58-EB42-4538>